

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

Ata da 203ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017, às 15hrs, reuniu-se o Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **II. MESA:** Sr. *Evandro Leite Vasconcelos*, Presidente da Mesa; Sr. *Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira*, Secretário. **III. PRESENÇA:** totalidade dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Evandro Leite Vasconcelos**, presente na sede social da Companhia; Sr. **Eliseu Nogueira de Andrade**, participando por meio de conferência telefônica, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia; e Sr. **Yinsheng Li** e Sr. **Yujun Liu** mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. **IV. ORDEM DO DIA:** **(a)** aprovação das alterações na política interna da Companhia denominada "*Política de Veículos Designados*"; **(b)** aprovação das alterações na política interna da Companhia denominada "*Política de Gerenciamento de Risco Comercial*"; e **(c)** ratificação da aprovação realizada por correio eletrônico, em 09 de agosto de 2017, acerca do encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia. **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos dos Conselheiros de Administração efetivos, Sr. Yinsheng Li e Sr. Yujun Liu, por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, os Conselheiros de Administração apreciaram as alterações realizadas nos termos da política interna da Companhia denominada "*Política de Veículos Designados*", alterada na 164ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 23 de março de 2015. Tais alterações na política interna foram objeto de análise pela Diretoria da Companhia, conforme exposto na 335ª Reunião da Diretoria, realizada em 17 de agosto de 2017. Os termos e condições das alterações realizadas em referida política interna foram então aprovados, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, sendo que as vias originais da política, conforme ora alterada, foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna; **(b)** Na sequência, os Conselheiros de Administração apreciaram as alterações realizadas nos termos da política interna da Companhia denominada "*Política de Gerenciamento de Risco Comercial*", aprovada na 84ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 08 de outubro de 2010. Tais alterações na política interna foram objeto de análise pela Diretoria da Companhia, conforme exposto na 335ª Reunião da Diretoria, realizada em 17 de agosto de 2017. Os termos e condições das alterações em referida política interna foram então aprovados, por unanimidade, pelos Conselheiros presentes, sendo que as vias originais da política, conforme ora alterada, foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede da Companhia, cabendo à

Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna; e **(c)** Por fim, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, ratificar a aprovação realizada por correio eletrônico, em 09 de agosto de 2017, acerca do encaminhamento de proposta não vinculante para venda de energia elétrica pela Companhia, conforme detalhada no Anexo I da presente Ata, tendo em vista que tal transação está de acordo com a estratégia da Companhia atualmente vigente. Em seguida, os Srs. Conselheiros decidiram autorizar a supressão do Anexo I da presente Ata na versão a ser registrada perante Junta Comercial bem como a ser publicada nos jornais e disponibilizada no site da Comissão de Valores Mobiliários, conforme legislação aplicável, tendo em vista a existência de cláusula de confidencialidade no instrumento contratual envolvido na transação ora aprovada, bem como conter informações de condução dos negócios da Companhia. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de agosto de 2017.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Secretária

ANEXO I

Este documento é anexo da Ata da 203ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Parapanema Energia S.A., realizada em 24 de Agosto de 2017.

RESERVADO